

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2000, de conformidade com a Lei Municipal nº 301/99, de 10 de dezembro de 1999, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.04140781.056 – AQUISIÇÃO MÁQUINA PATRULHA AGRÍCOLA
36.4120 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 42.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.. R\$ 42.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto **por verba da União pelo Ministério da Agricultura emenda Eex0020, no valor de R\$ 35.000,00** e o restante será coberto pela redução da seguinte classificação orçamentária:

0801.04070211.042 – AQUIS. MANUT. FROTA VEÍCULOS
269.3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
0801.04140782.055 – MANUTENÇÃO DESENV. SECRETARIA
283.3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
284.3132 – Outros serviços e encargos..... R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2000.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 21.02.2000

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de

REG. NO LIVRO DE
nº 308 à fl. 14
Em 21.02.2000

Secretário Geral